



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 17
DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

Revoga Portaria anterior nº 04/22.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica revogada a portaria nº 04, de 03 de Janeiro de 2022.

Art-2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 03 de Outubro de 2022.

Cícero Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João